



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de emendas parlamentares, destinado à aquisição de equipamentos permanentes para as escolas municipais de Guará/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação será coberta com recursos provenientes de receitas federais oriundas de emendas parlamentares, destinados à aquisição de equipamentos permanentes para as unidades escolares do Município de Guará/SP, conforme segue:

I – aquisição de computadores completos (desktop), conforme Plano de Ação nº 09032025-2088233/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, no valor de R\$ 198.000,00;

II – aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split (Hi Wall, 18.000 BTU/h, inverter, 220V, com controle remoto), destinados à Educação Infantil, conforme Plano de Ação nº 09032025-2088232/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, no valor de R\$ 297.000,00;

III – aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split (Hi Wall, 18.000 BTU/h, inverter, 220V, com controle remoto), conforme Plano de Ação nº 09032025-208776/2025, de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal